



Mercado de Natal

5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2024

Normas de Participação

1 – Objetivo e Data da Realização

Inserida na estratégia de dinamização do Comércio Local e Tradicional, o Município de Arganil dá continuidade à iniciativa Mercado de Natal, cumprindo assim a sua 8ª edição, a decorrer nos dias **5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2024** e que tem como objetivos apoiar a divulgação, comercialização e escoamento de produtos endógenos e artesanais de Arganil, nesta que é naturalmente uma época de maior consumo, bem como, proporcionar um espaço de celebração da quadra em apreço às famílias do concelho.

2 - Destinatários

Entidades singulares ou coletivas devidamente coletadas e com implementação de um sistema de autocontrolo para o exercício da atividade de produção e comercialização de produtos (como por exemplo: artesanato, produtos alimentares, outros associados à quadra) no concelho de Arganil.

3 - Local e horário de Funcionamento

3.1. Praças Simões Dias e ruas adjacentes, em Arganil.

3.2. Horário de Funcionamento:

- 5 de dezembro de 2024 (Quinta- Feira) – abertura às 10h00 e encerramento às 19h00
- 6 de dezembro de 2024 (Sexta – Feira) – abertura às 10h00 e encerramento às 22h30;
- 7 de dezembro de 2024 (Sábado) – abertura às 10h00 e encerramento às 22h30;
- 8 de dezembro de 2024 (Domingo) – abertura às 10h00 e encerramento às 19h00.

3.3. Os produtores locais e artesãos ficam obrigados a manter os stands abertos e em funcionamento durante os horários referidos, todas as exceções deverão ser comunicadas e devidamente autorizadas pela organização. Caso esta regra não seja cumprida e não for salvaguardado o bom funcionamento dos espaços, pode a participação dos expositores visados ficar comprometida em eventos semelhantes futuros, organizados pelo Município de Arganil

4 – Montagem e Desmontagem

4.1. A montagem e decoração dos stands deverão ser efetuadas entre as **18h00 e as 20h00 do dia 4/12/2024 e/ou entre as 8h00 e as 9h30 do dia 5/12/2024, impreterivelmente.**

4.2. Não será permitida a utilização de materiais que possam perfurar ou danificar a estrutura dos stands de qualquer forma.

4.3. A desmontagem só pode ser iniciada a partir das 19h00 do dia 8 de dezembro de 2024.

5 – Inscrições

As inscrições são efetuadas mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** criada para o efeito e disponível online, em formulário próprio, que depois de devidamente preenchido deve ser submetido.



6 – Condições Gerais

- 6.1. Serão montadas no recinto de realização do evento, estruturas individuais de madeira, com uma área de (2,00m x 2,00m), com instalação elétrica. Estas estruturas ou stands poderão ter ou não balcão, facto que deve ser referido na ficha de inscrição. Caso não haja possibilidade de satisfazer esse pedido, os participantes serão informados.
- 6.2. No frontão de cada stand será colocada uma placa com o *lettering* identificativo do produtor local / artesão em causa. O nome/identificação deverá ser fornecido através da ficha de inscrição pelo participante.
- 6.3. Mesas, cadeiras ou outro mobiliário ou, equipamento considerado essencial para a montagem e decoração dos stands, é da responsabilidade exclusiva de cada participante.
- 6.4. A atribuição dos stands aos participantes e respetiva localização é da responsabilidade da organização não estando sujeita a qualquer pagamento por parte dos participantes.
- 6.5. À ocupação do stand nos quatro dias de evento, não está associado qualquer pagamento, salvo se, houver danos graves nas estruturas provocadas pelo utilizador e passíveis de ser cobrados pela empresa fornecedora.
- 6.6. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento, informando atempadamente a todos os interessados da decisão.
- 6.7. Mediante o número de participantes poderá haver necessidade de divisão de espaços nos stands de acordo com os produtos ou artesanato apresentado.
- 6.8. Os participantes podem estar sujeitos a ações de avaliação e supervisionamento por parte da organização ou de outras entidades com legitimidade para o efeito, as quais podem ocorrer durante o período de montagem ou já no decorrer da iniciativa.

7 – Obrigações

- 7.1. Os participantes presentes ficam obrigados a garantir as boas condições de fornecimento dos produtos locais a expor e comercializar;
- 7.2. A limpeza e higiene do espaço cedido a cada participante serão da responsabilidade dos próprios;
- 7.3. Os participantes ficam obrigados à afixação em locais visíveis dos preços dos produtos a comercializar, nos termos da legislação em vigor;
- 7.4. Os participantes devem assegurar a presença de pelo menos uma pessoa no stand atribuído sob pena de serem penalizados em eventos semelhantes futuros.

8 - Regras de Higiene e Segurança Alimentar

Devem ser cumpridas todas as regras de higiene e segurança alimentar constantes do Regulamento CE nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, bem como outra legislação aplicável e em vigor.

9 - Gestão de Resíduos

- 9.1. Estão disponíveis no recinto do evento contentores para deposição quer de resíduos da fração indiferenciados quer das frações recolhidas seletivamente (ecopontos).
- 9.2. As embalagens de plástico devem ser colocadas no contentor amarelo e o papel e cartão no contentor azul.
- 9.3. O lixo comum deve ser colocados dentro de sacos bem fechados e colocados depois dentro dos contentores de resíduos indiferenciados.



10 – Vigilância

10.1. O perímetro de realização do Mercado de Natal terá segurança/vigilância entre:

Quarta-feira, 4 dezembro: 19h00 até Quinta-feira, 5 dezembro: 8h00

Quinta-feira, 5 dezembro: 19h00 até Sexta-feira, 6 dezembro: 9h30

Sexta-feira, 6 dezembro: 22h30 até Sábado, 7 dezembro: 09h30

Sábado, 7 dezembro: 22h30 até Domingo, 8 de dezembro: 09h30

Domingo, 8 dezembro: 19h00 até Segunda-feira, 9 de dezembro: 8h00

11 – Disposições Finais

11.1. A organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das presentes normas de participação.

11.2. A organização declina igualmente qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço cedido a cada participante, durante o horário de funcionamento da iniciativa.

11.3. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.

11.4. O município de Arganil, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe e utiliza os dados pessoais constantes no formulário com o intuito de proceder às inscrições para participação no Mercado de Natal de Arganil.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12 – Contactos da Organização

12.1. Para qualquer esclarecimento ou informação adicional poderão contactar o **Posto de Turismo de Arganil** por uma das seguintes vias:

Telefone: 235 200 137

Email: turismo.arganil@cm-arganil.pt